



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 7.566 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**JOSE LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,**

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. TAIANE FERRI MARCON, portadora do RG nº 26.136.000-0, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I, com Jornada Semanal de 30 h/a, classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

**Parágrafo único**- A contratação terá validade para o período de 07 DE AGOSTO DE 2017 A 06 DE SETEMBRO DE 2017, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª MARIANA GONÇALVES DIAS, em substituição à Sra. Eliane Aparecida Colla Medri Carbo, professora da Rede Estadual de Ensino, que presta serviços através do Convênio Estado/Município, afastada em benefício de Licença-Prêmio.

**Art. 2º** - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2017, homologada pelo Decreto nº 5.263, de 05 de abril de 2017.

**Art. 3º** - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
07 de agosto de 2017.

O Prefeito,



**JOSE LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos